



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3331
13 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O.3331 de 13/07/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A.
Processo: 3358/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Resguardo de Despesas com Seguro Obrigatório (DPVAT)
Valor: R\$ 271,65
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3331 de 13/07/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: M & N FERRAGENS DE PATY DO ALFERES LTDA.
Processo: 3833/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de materiais de Pintura.
Valor: R\$ 414,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEANDRO DA SILVEIRA MELLO.
Processo: 2526/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de armários com portas de alumínio.
Valor: R\$ 9.920,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3331 de 13/07/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Processo: 3806/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Forno micro-ondas.
Valor: R\$ 429,39
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME.
Processo: 3830/2020 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Objeto: Aquisição de Liquidificador.
Valor: R\$ 690,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA NA GRANJA CALIFÓRNIA**, prorrogando prazo em 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2020.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

6º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S500, com início em 13 de julho de 2020, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,58 (tres reais e cinquenta e oito centavos, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2019/2021

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, quinta-feira, reuniram-se extraordinariamente, e de forma excepcional os membros do CMP, gestão 2019/2021, devidamente convocados de forma virtual pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima. Foi ainda previamente acordado que a reunião seria operacionalizada pelo aplicativo de mensagens “Whatsapp”. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além do Diretor Presidente do Paty Previ, do presidente do CMP e do Diretor Jurídico do Paty Previ, os membros Maria Helena Teixeira França; Erenita Matos Silva Lemos e Paulo César Gomes de Oliveira, Juliano Mello Silva, Silvana de Oliveira Vianna e Rodrigo Barsano de Souza. Acompanharam ainda a reunião os conselheiros suplentes Pedro Paulo Torres de Andrade e Oswaldo Luiz Michaeli. Todos em unanimidade concordam com a gravidade do momento de crise mundial, levando aos órgãos de Governo a adotarem medidas de redução de despesas nas mais diversas possibilidades, trazendo a necessidade da promulgação de lei autorizativa nos moldes da lei complementar nº 173/2020 e da Portaria nº 14.816/2020 da SPS, para que se suspendam as contribuições patronais e aportes financeiros ao RPPS Paty Previ, até a data limite de 31 de dezembro de 2020. A conselheira Silvana de Oliveira Viana do Poder Legislativo aventou a possibilidade de o poder legislativo não suspender suas contribuições patronais, sendo que deverá constar da deliberação tal possibilidade a tal poder. Debatida ainda a



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JÚNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

possibilidade de redução da Taxa de Administração do Paty previ, mediante alteração na lei que rege a previdência municipal, lei 1.884/, de 09 de novembro de 2012. E neste sentido, foram expedidas, respectivamente, as Deliberações nº 004 e 005 deste ano de 2020. Sem mais para tratar, o Diretor Jurídico gravou um áudio com a leitura da Minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que a partir da quarta-feira 08 de junho, das 09 às 15hs estarão disponíveis na sede três vias físicas de igual teor e forma para serem assinadas dos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 13 de julho de 2020.

ATO DIRETIVO nº 003 – Paty Previ

O Diretor Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14 do Decreto municipal nº 5.689/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como

CONSIDERANDO se toda a mobilização governamental em todo o planeta sobre medidas preventivas e de segurança para minimizar-se os efeitos e propagação do vírus COVID-19, “**coronavírus**”;

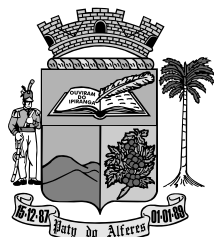
CONSIDERANDO-SE os beneficiários serem em sua maioria pessoas consideradas em grupo de risco;

Vem, por este Ato Diretivo ESTABELECE O QUE SEGUE:

- 1- Fica suspensa até dia 31 de dezembro de 2020** necessidade de comparecimento à Sede do Paty Previ para realização da prova de vida, prorrogável conforme as necessidades de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente
Mat. 095/01



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO Nº 156/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 156/2020, celebrado com a empresa **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 23.343,60 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 159/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 159/2020, celebrado com a empresa **ADEMIR A COSTA ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 21.131,36 (Vinte e um mil cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 157/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 157/2020, celebrado com a empresa **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 2.830,32 (Dois mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 158/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 158/2020, celebrado com a empresa **N. CESAR S. GOULART**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, no valor total de **R\$ 4.840,28 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte oito centavos)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6328 de 13 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.440,00(SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	2992	R\$ 7.440,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.440,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	2604	R\$ 7.440,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.440,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Decreto nº 6329 de 13 de Julho de 2020

Paty do Alferes, 07 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.1213	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - CAMI	4.4.9.0.52	20	3201	R\$ 14.500,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.1213	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - CAMI	4.4.9.0.52	1	3661	R\$ 7.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	20	2575	R\$ 14.500,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1	1949	R\$ 2.284,74
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	1	2046	R\$ 5.215,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 22.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6330 de 13 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.000,00(TRINTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINACAO PUBLI	3.3.9.0.39	15	1985	R\$ 37.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2455	R\$ 37.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 37.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE todas as circunstancias decorrentes da PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO-SE a lei 2.427, de 07 de maio de 2018 que estabeleceu a Taxa de Administração anual do Paty Previ em 1,5%;

CONSIDERANDO-SE as medidas adotadas por todos os órgãos de governo visando a diminuição de gastos;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas que a redução do percentual da Taxa de Administração suporte chegar até 0,1% *“do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.”*

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a redução da Taxa de Administração do RPPS – Paty Previ para até 0,1% *“do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do Regime Próprio Municipal no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal.”*

Art. 2º - Expeça-se o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titularRodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titularErenita Matos Silva Lemos
Conselheira titularCláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMPMaria Helena Teixeira França
Conselheira titularJuliano Mello Silva
Conselheiro titularSilvana de Oliveira Vianna
Conselheira titularPATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 07 de julho de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 07 de julho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE todas as circunstancias decorrentes da PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO-SE as medidas adotadas por todos os órgãos de governo visando a diminuição de gastos, especialmente a expedição da lei complementar federal nº 173/2020, regulamentada pela Portaria nº 14.816 da Secretaria de Previdência Social;

CONSIDERANDO-SE que a legislação supra citada autoriza a suspensão das contribuições patronais e repasses de aportes financeiros ao RPPS, durante o período entre 31/03/2020 a 31/12/2020;



CONSIDERANDO-SE que o Poder Executivo é o mais atingido com a redução brusca e inesperada de receita;

CONSIDERANDO-SE a autonomia do Poder Legislativo, a independência entre os poderes quanto ao exercício e controle de suas despesas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica deliberada a possibilidade ao Poder Executivo em suspender as contribuições patronais e repasses de aportes financeiros ao RPPS, durante o período entre 31/03/2020 a 31/12/2020 ao RPPS Paty Previ.

Art. 2º - Deverá ser feita em anexo à lei, um demonstrativo (planilha) se fazendo no mínimo a projeção do que se deixará de recolher - e somente pela parte patronal – competências com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A lei poderá prever a possibilidade de adesão do Poder Legislativo em fazer a suspensão, caso haja necessidade orçamentária para tanto.

Art. 4º - Expeça-se o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 5º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Maria Helena Teixeira França
conselheira titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

COMUNICADO**SRP PREGÃO 070/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MARCA, GENÉRICO, SIMILAR E MANIPULADO), PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DA DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data e Local: 23 de julho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Obra de Drenagem e Pavimentação na Rua Mirim Parque

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação da parcela única do Convênio nº 873308/2018, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Crédito: R\$44.571,43, em 09/07/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.00647028-5

Aplicação: Obra de Drenagem e Pavimentação na Rua Mirim Parque